



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CASA CIVIL

São Paulo, julho de 2018.

Exmo. Senhor  
**Israel Scupenaro**  
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos  
Valinhos – SP

A 8 *Legislativo*  
Para Providências  
G.P., em 06/07/2018

Presidente

**Israel Scupenaro**  
Presidente

Protocolo n.º 759.996/18

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício Of. GP/DL nº 618/18, de 18/06/2018, que versa a Moção de Apelo para a realização de uma nova edição da Campanha 1+2, em pról da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, transcrevemos a manifestação da Secretaria de Estado da Saúde:

**“O Grupo de Planejamento e Avaliação/CRS esclarece que não encontra elementos técnicos para que dê suporte para este pleito, considerando que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos foi indicada para participar do Auxílio Financeiro Santa Casa SUSTentável, porém não teve o segundo ano de Convênio por falta de documentação.**

**No Portal Financeiro do Gestor, em 16/07/2018, demonstra que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos teve a indicação de Emendas Parlamentares para o custeio, que totalizaram o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

**Face ao exposto, esta Coordenadoria de Regiões de Saúde entende que o pleito se encontra prejudicado, considerando o Decreto nº 63.146, de 09 de janeiro de 2018, de contingenciamento de despesas para o exercício de 2018.”**

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V.Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**  
Subsecretário da Casa Civil